



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 28</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>
<b>REUNIÃO</b>	Data: 24/10/2024
	Hora: 9h30
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Marcos Valério - Secretário Judiciário em exercício	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Orson Lemos - Diretor Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR	
Robson Costa Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Wladimir Figueiredo - Assessoria da Presidência	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Mariana Dardenne - Assessora de Gestão Socioambiental	
Sandra Oliveira - Servidora da Assessoria de Gestão Socioambiental	
Jânio Paraíso - Servidor da SEAL/COMAP/SA	
<b>Tópicos da reunião</b>	<b>Deliberações</b>
<b>1 - Reclamação nº 901655915944-2023. Solicitação de adaptações no estacionamento da saída da CAS. Estacionamento para motos. SEI nº 0018409-52.2023.6.17.8500</b>	Item adiado pra próxima reunião.

<p><b>2 - Consulta sobre contratos de locação.</b> <b>SEI nº 0019953-86.2024.6.17.8000</b></p>	<p>2.1 Aprovado pelo COGEST as seguintes solicitações efetuadas pela SA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A exclusão do imóvel de São José do Egito do ciclo 2023/2024, previsto no Cronograma de adequação das locações de imóvel à Nova Lei de Licitações; e</li><li>• A manutenção do contrato de Moreno até o final de 2025, com sua consequente exclusão do ciclo 2023/2024, previsto no Cronograma de adequação das locações de imóvel à Nova Lei de Licitações.</li></ul> <p>2.2 A DG solicitou que seja apresentado no COGEST um novo cronograma de adequação de imóveis pela SA, até o dia 31/01/2025.</p>
<p><b>3 - Sobras orçamentárias - Setembro/2024.</b></p>	<p>3.1 Apresentado pela SOF o relatório de sobras orçamentárias referente ao mês de setembro/2024, conforme arquivo anexado a esta ata.</p> <p>3.2 A SOF solicitou a criação de um fórum específico voltado especificamente para execução orçamentária, tendo em vista os altos valores de devolução de orçamento que tem sido efetivados pelo TRE/PE (aproximadamente R\$ 5 milhões).</p> <p>3.3 A sugestão formalizada pela SOF foi referendada pelo COGEST, e os debates abordarão, sem prejuízo de outros fatores, nossa capacidade de realizar as contratações previstas já para o orçamento 2025, bem como a necessidade de eventual remanejamento orçamentário para execução de novos projetos institucionais.</p> <p>3.4 A SOF informará à DG quais as Unidades responsáveis pela devolução dos valores em pauta, para conhecimento e eventuais gestões continuadas.</p> <p>3.5 No próximo COGEST, será definida a data para implantação das reuniões para tratamento das questões mencionadas nos itens 3.2 e 3.3.</p>

<p><b>4 - Serviço de operador de áudio e vídeo.</b></p> <p><b>SEI nº 0017605-95.2024.6.17.8000</b></p>	<p>4.1 Aprovado pelo COGEST a qualificação do serviço como contínuo para o serviço de operador de áudio e vídeo.</p> <p>4.2 Quanto a demanda de acréscimo de um operador de áudio de vídeo, o COGEST deliberou pela manutenção de apenas 1 posto, deixando de acolher, portanto, a sugestão de ampliação proposta.</p>					
<p><b>5 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Contratação de projetos executivos de engenharia para melhoria das instalações prediais de Carpina, incluindo a compatibilização entre os mesmos com infraestrutura existente.</b></p> <p><b>SEI nº 0024783-95.2024.6.17.8000</b></p>	<p>Justificativa: Considerando o processo de contratação anterior através do SEI: 0018106-88.2020.6.17.8000, o parecer da ASSDG, doc.nº2429789 e as deliberações com a decisão exarada no despacho do Presidente, doc.2525318, de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, ficou inviabilizada a utilização da referida verba inscrita em RP com a anulação do empenho 2023NE000198 (2606670), bem como a não aprovação no orçamento inicial 2025 pelo TSE conforme, doc.2693550 , sendo necessário este pedido para atendermos o nosso planejamento , conforme previsto no Plano de obras 2024-2027 do TRE-PE.</p> <p>Visto a permanência da necessidade em atender as seguintes motivações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diversas demandas da SEMAN – Seção de manutenção;</li> <li>- Infiltrações em períodos de chuvas;</li> <li>- Riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;</li> <li>- Falhas sistêmicas/paralisações decorrentes do desgaste das instalações de lógica;</li> <li>- Diversas pendências nas instalações prediais;</li> <li>- Diversas aberturas de SAC 's de manutenção com demandas já conhecidas;</li> <li>- Substituir os elementos dos sistemas prediais cuja vida útil está encerrada.</li> </ul> <table border="1" data-bbox="673 1590 1505 1870"> <thead> <tr> <th data-bbox="673 1590 975 1668">Valor</th> <th data-bbox="975 1590 1505 1668">Validação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="673 1668 975 1870"> <p>R\$ 103.392,56 (total da demanda)</p> </td> <td data-bbox="975 1668 1505 1870"> <p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p> </td> </tr> </tbody> </table>		Valor	Validação	<p>R\$ 103.392,56 (total da demanda)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>
Valor	Validação					
<p>R\$ 103.392,56 (total da demanda)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>					

**6 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Contratação de melhoria na acessibilidade dos Fóruns de Caruaru, Igarassu, Petrolândia e CAEC - 5 Pontas.**  
**SEI nº 0024816-85.2024.6.17.8000**

Justificativa: Consta do Plano de Comunicação 2024 da ASCOM como Objetivo específico "Possibilitar acessibilidade às pessoas com deficiência, fornecendo as informações em formatos acessíveis e apropriadas aos diferentes tipos de deficiência";

Conforme os ditames da Res. TSE nº 23.381/12 e da Res. CNJ nº 401/2021, a Política de Acessibilidade da Justiça Eleitoral (Res. 424/2022 do TRE/PE) destina-se à implementação gradual de medidas para superação das barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinal de forma a promover o acesso irrestrito e seguro às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral.

A Res. CNJ nº 401/2021, estabelece em seu inciso VII, art. 4º, transcrito abaixo, a necessidade de implementar adaptações arquitetônicas e urbanísticas de modo a tornar os ambientes acessíveis:

Art. 4º Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

VIII – adaptações arquitetônicas e urbanísticas, observados os limites de sua competência, que permitam a acessibilidade e a livre movimentação, com independência e segurança, da pessoa com deficiência, tais como rampas, elevadores, vagas de estacionamento próximas aos locais de atendimento e acesso facilitado para a circulação de transporte público nos locais dos postos de trabalho e atendimento ao público, tendo como referência as normas vigentes.

Ainda, destacamos que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146/2015) estabelece no art. 79, transcrito abaixo, a necessidade do poder público assegurar condições de igualdade de acesso à justiça as pessoas com deficiência.

Art. 79 - O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

- A importância dos serviços para o nosso planejamento, vide Despacho DG 6464, doc.2709298

- Constar da programação do Plano de Obras 2024-2027 do TRE-PE.

Valor	Validação
-------	-----------

	<p>R\$ 227.169,85 (total da demanda)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão de despesa no PCA.</p> <p>Considerando que o valor da contratação ultrapassa o limite delegado pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.</p>
<p><b>7 - Acesso à informação sobre lotação provisória de servidores e dados do quadro funcional dos cartórios eleitorais.</b></p> <p><b>SEI nº 0025040-23.2024.6.17.8000</b></p>	<p>7.1 O TRE/PE recebeu requerimento do SINTRAJUF/PE, para acesso às seguintes informações:</p> <p>a) Número de servidora(e)s com lotação provisória, datas de posse e lotação e unidades em que se encontram;</p> <p>b) Quadro funcional dos Cartórios Eleitorais em que haja servidores com lotação provisória e das demais unidades cartorárias;</p> <p>c) Data da realização do último concurso de remoção, relatório final do certame com tabela movimentação de servidores, vagas oferecidas, preenchidas e remanescentes no certame.</p> <p>7.2 A SELOG/SGP elaborou a Informação 2745899, em que detalha as informações solicitadas pelo SINTRAJUF/PE, inclusive referenciando onde é possível obtê-las nos sítios do TRE/PE.</p> <p>7.3 Diante do exposto, o COGEST deliberou pela possibilidade de entrega das informações requeridas pelo SINTRAJUF/PE, preferencialmente apontando o local onde é possível acessá-las diretamente em nosso sítio da Internet.</p>	

<p><b>8 - Cotas de consumo de papel A4 para 2025, propostas pela Assessoria de Gestão Socioambiental (AGS). SEI nº 0012326-65.2023.6.17.8000</b></p>	<p>8.1 Aprovada pelo COGEST a proposta apresentada pela AGS relativa às cotas de impressão para 2025.</p> <p>8.2 A AGS promoverá reuniões com as Unidades que ultrapassaram significativamente as cotas estabelecidas nos ciclos anteriores, para verificar as causas e atuar em conjunto para redução do consumo de papel, que trará, como consequência, uma redução em escala em outros insumos, tais como impressoras e energia elétrica.</p> <p>8.3 A AGS apresentará minuta de normativo à Diretoria-Geral, no prazo de 15 dias a partir da reunião do COGEST, que tratará sobre o estabelecimento e cumprimento de requisitos ligados ao consumo de papel nas Unidades do TRE.</p> <p>8.4 A ASCOM deverá ser demandada pela AGS para a criação de campanhas de consumo consciente de papel.</p> <p>8.5 As servidoras Marianna Dardenne e Sandra Oliveira, da AGS, e o servidor Jânio Paraíso, da SEAL/COMAP/SA, estiveram presentes no debate sobre o item e assinam esta ata.</p>					
<p><b>9 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à - Revitalização da infraestrutura do corredor de acesso aos elevadores do subsolo do prédio SEDE. SEI nº 0024819-40.2024.6.17.8000</b></p>	<p>Motivação: Autorização do Exmo. Des. Presidente conforme consta do Despacho Desembargadores, doc.2664939 do SEI:0016875-84.2024.6.17.8000.</p> <table border="1" data-bbox="673 1352 1503 1630"> <thead> <tr> <th data-bbox="673 1352 975 1429">Valor</th> <th data-bbox="975 1352 1503 1429">Validação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="673 1429 975 1630">R\$ 90.645,85 (total da demanda)</td> <td data-bbox="975 1429 1503 1630">Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.</td> </tr> </tbody> </table>		Valor	Validação	R\$ 90.645,85 (total da demanda)	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.
Valor	Validação					
R\$ 90.645,85 (total da demanda)	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.					
<p><b>10 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Revitalização com pintura epoxy do piso da garagem do Subsolo. SEI nº 0024817-70.2024.6.17.8000</b></p>	<p>Motivação: Ordem do Exmo. Des. Presidente conforme consta do despacho DG 6232, doc.2699654 do SEI:0022147-59.2024.6.17.8000.</p> <table border="1" data-bbox="673 1778 1503 2157"> <thead> <tr> <th data-bbox="673 1778 975 1854">Valor</th> <th data-bbox="975 1778 1503 1854">Validação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="673 1854 975 2157"></td> <td data-bbox="975 1854 1503 2157"></td> </tr> </tbody> </table>		Valor	Validação		
Valor	Validação					

	R\$ 250.000,00 (total da demanda)	Após deliberações, foi validada a inclusão de despesa no PCA.  Considerando que o valor da contratação ultrapassa o limite delegado pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.
<p><b>11 - Acréscimo de despesa no PCA 2025 referente à Prestação de serviços continuados de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais.</b> <b>SEI nº 0008412-56.2024.6.17.8000</b></p>	<p>Justificativa: O valor estimado para o PCA do exercício 2025 foi calculado com base no contrato atual, cujo custo é menor do que a estimativa para nova contratação, na qual as despesas são consideradas pelos percentuais totais, a exemplo do lucro e da taxa de administração. Além disso, consideramos os tributos pelo regime de lucro real, cujo dispêndio é o maior dos que são utilizados pelas empresas.</p> <p>Dessa forma, faz-se necessária a complementação da diferença de R\$ 71.083,76 (setenta e um mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos), para continuidade do processo de licitação.</p>	
<p><b>12 - Exclusão de despesa no PCA 2024 referente à Elaboração dos projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (Seq. 147).</b> <b>SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000</b></p>	Valor	Validação
	R\$ 71.083,76 (total do acréscimo)	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.  O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.
	Valor	Validação
	R\$ 29.645,00 (total da aquisição)	Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.  O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.

**13 - Exclusão de despesa no PCA 2024 referente ao Parecer com Projeto de Drenagem no Fórum de Salgueiro (Seq. 222).**

**SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000**

Justificativa: O tempo necessário para atender ao Pronunciamento da ASJUR 474 (2673367) no item 14. "Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica entende que resta prejudicada a nova análise de legalidade da presente contratação, ante a alteração da natureza dos serviços para técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e da modalidade de licitação para concorrência, devendo haver a abertura de um novo processo de contratação e neste incluídos os artefatos de planejamento que dão suporte à contratação em liça nos termos ora apresentados, com as devidas justificativas, ao considerar o que dispõe o Manual de Contratações deste Tribunal, a Lei n.º 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU, nos trazendo a necessidade de nova elaboração de ETP e TR com o consequente reinício da tramitação do processo, o que acarretará no comprometimento da contratação ainda em 2024.

OBS: Inicialmente era R\$ 40.000,00 foi pedido acréscimo de R\$ 2.450,00, doc.2425278.

Valor

Validação

R\$ 42.450,00 (total da aquisição)

Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.

O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.

**14 - Exclusão de despesa no PCA 2024 referente à Contratação de Projeto para Execução de melhorias na cobertura da Central de Atendimento Eleitoral da Capital (Seq. 144).**

**SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000**

Justificativa: O tempo necessário para atender ao Pronunciamento da ASJUR 474 (2673367) no item 14. "Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica entende que resta prejudicada a nova análise de legalidade da presente contratação, ante a alteração da natureza dos serviços para técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e da modalidade de licitação para concorrência, devendo haver a abertura de um novo processo de contratação e neste incluídos os artefatos de planejamento que dão suporte à contratação em liça nos termos ora apresentados, com as devidas justificativas, ao considerar o que dispõe o Manual de Contratações deste Tribunal, a Lei n.º 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU, nos trazendo a necessidade de nova elaboração de ETP e TR com o consequente reinício da tramitação do processo, o que acarretará no comprometimento da contratação ainda em 2024.

OBS.: Inicialmente era R\$ 50.000,00 foi pedido acréscimo de R\$ 3.323,14, doc.2442341.

Valor

Validação

R\$ 53.323,14 (total da aquisição)

Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.

O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.

<p><b>15 - Exclusão de despesa no PCA 2024 referente à Contratação de projetos de iluminação externa para 06 (seis) unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco (Seq. 141).</b></p> <p><b>SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000</b></p>	<p>Justificativa: O tempo necessário para atender ao Pronunciamento da ASJUR 474 (2673367) no item 14. "Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica entende que resta prejudicada a nova análise de legalidade da presente contratação, ante a alteração da natureza dos serviços para técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e da modalidade de licitação para concorrência, devendo haver a abertura de um novo processo de contratação e neste incluídos os artefatos de planejamento que dão suporte à contratação em liça nos termos ora apresentados, com as devidas justificativas, ao considerar o que dispõe o Manual de Contratações deste Tribunal, a Lei n.º 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU, nos trazendo a necessidade de nova elaboração de ETP e TR com o consequente reinício da tramitação do processo, o que acarretará no comprometimento da contratação ainda em 2024.</p> <p>OBS.: O valor inicial era de R\$ 30.000,00, mas já havia sido devolvido R\$ 1.194,42.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 28.805,58 (total da aquisição)	<p>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 25/10/2024, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/10/2024, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR JOSÉ DE FIGUEIREDO DOMINGOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/10/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDONÇA MAGALHÃES DARDENNE, Assessor(a) Chefe**, em 25/10/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 25/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Secretário(a) em Exercício**, em 29/10/2024, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 05/11/2024, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 12/11/2024, às 08:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 12/11/2024, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 12/11/2024, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 14/11/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 19/12/2024, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 17/01/2025, às 08:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 17/01/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2750887** e o código CRC **1105DE51**.

FUNDO DE RESERVA ATUAL 24/10/2024:

TOTAL GERAL DO FUNDO DE RESERVA ORDINÁRIO CUSTEIOS E INVESTIMENTOS: R\$ 1.424.786,00

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CUSTEIOS E INVESTIMENTOS: R\$ 207.864,00

CAPACITAÇÃO EJE: R\$ 98.046,00

CAPACITAÇÃO CRH: R\$ 60.917,00

CAPACITAÇÃO CRH -TIC : R\$ 11.508,00

ELEIÇÕES: R\$ 925.511,00

MANUTENÇÃO DE URNAS: R\$ 179.070,00

REFORMAS: R\$ 334.049,00

SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO ORDINÁRIO E ELEIÇÕES DE SETEMBRO 2024

AÇÃO/PO	CUSTEIOS (R\$)	INVESTIMENTOS (R\$)
20GP	132.830,88	28.731,68
PLEITOS ELEITORAIS	89.542,96	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>222.373,84</b>	<b>28.731,68</b>

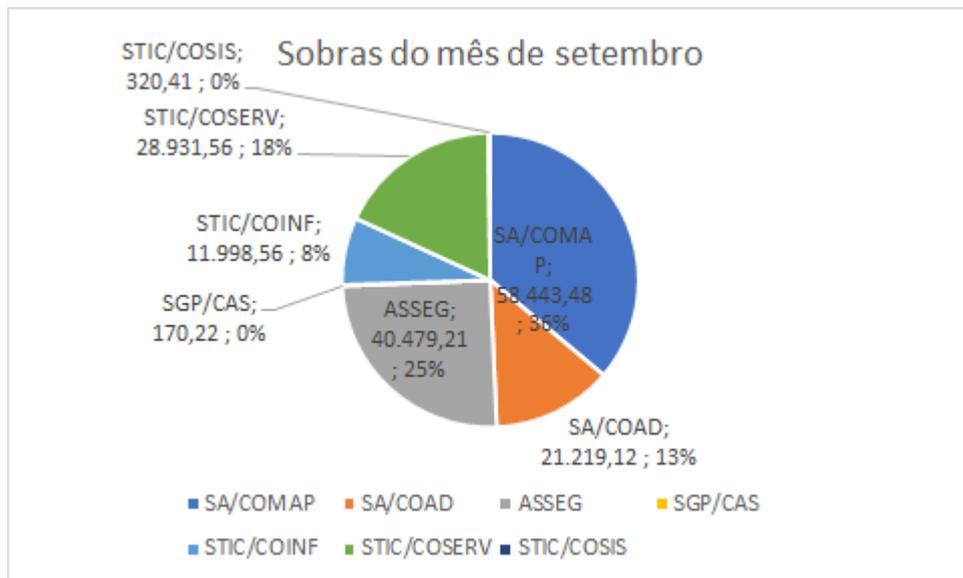
TOTAL GERAL DAS SOBRAS ORÇAMENTO ORDINÁRIO E ELEIÇÕES DE SETEMBRO : R\$ 251.105,52

Segue relação consolidada, por coordenadoria, das sobras apresentadas do mês de SETEMBRO :


**RESUMO DAS SOBRAS  
ORÇAMENTÁRIAS -  
ORÇAMENTO ORDINÁRIO**

SA/COMAP	58.443,48
SA/COAD	21.219,12
ASSEG	40.479,21
SGP/CAS	170,22
STIC/COINF	11.998,56
STIC/COSERV	28.931,56
STIC/COSIS	320,41

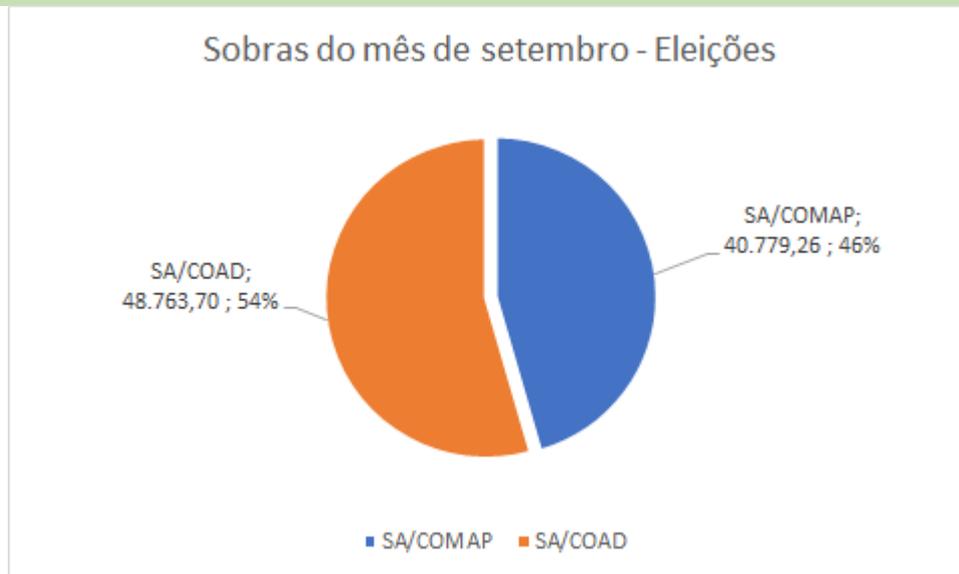
**TOTAL 161.562,56**



RESUMO DAS SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO ELEIÇÕES

SA/COMAP	40.779,26
SA/COAD	48.763,70

<b>TOTAL</b>	<b>89.542,96</b>
--------------	------------------



# Proposta cotas de papel A4

PLS TRE-PE

Exercício 2025

# PLS - Papel

**Ação:** Estabelecer medidas, a fim de promover a economia de consumo de papel para impressão.

**Medida:** Estabelecer quotas de consumo de papel pelas unidades do TRE, anualmente.

O estabelecimento de cotas é importante para melhorarmos o Índice de Desempenho de Sustentabilidade do Tribunal, que será considerado para pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade e para termos uma base para as reduções nos anos vindouros, assim como permitirá uma melhor programação de compra desse material.

# METODOLOGIA

Neste estudo foi feita uma análise dos dados do consumo real informado pelo Sistema ASI produção no ano de 2023, ano não eleitoral mais próximo, comparando com a cota implantada no projeto piloto em agosto de 2023, conforme planilha doc 2748047 do SEI 0012326-65.2023.6.17.8000.

Em relação às Secretarias, a maioria das cotas estabelecidas em 2023 foram mantidas, sendo reduzidas apenas as cotas dos maiores consumidores, no intuito de que se adequem à tendência de redução. Também foram modificadas cotas de algumas unidades, seja por ter havido divisão ou reestruturação do setor, como também nos casos em que a cota do estudo piloto ficou fora da realidade de consumo. Esses casos foram analisados pontualmente unidade por unidade.

# METODOLOGIA

Para as Centrais de Atendimento, observou-se que apenas as CAEs de Camaragibe e de Petrolina conseguiram cumprir a cota estabelecida no projeto piloto de 2023 e foram feitos ajustes em todas as cotas das CAEs, considerando o quantitativo de eleitores desses municípios, dando uma relevância maior a CAE Jaboatão, em que houve a maior discrepância, acredito que face ao processo de biometria neste município.

As Zonas Eleitorais foram subdivididas de acordo com a quantidade de eleitores (até 30 mil, de 30 a 40 mil, de 40 a 50 mil, de 50 a 75 mil, de 75 a 100 mil e de mais de 100 mil - os dois últimos separados em zonas com CAE e sem CAE). Do consumo real de 2023 de cada um desses subgrupos foram excluídos os consumos que apresentaram valores discrepantes (desvio padrão) e calculada a média, cujo resultado foi considerado como sendo a cota 2025. Chamo atenção ao comportamento notável dos Cartórios Eleitorais, em que a maioria solicitou resmas muito abaixo de sua cota estabelecida em 2023.

# ZONAS ELEITORAIS

ZONA ELEITORAL	MÉDIA DO CONSUMO REAL 2023 (SUBDIVIDIDO POR ELEITORADO)	COTA 2023	COTA PROPOSTA 2025	QUANTIDADE DE ZONAS	TOTAL DE RESMAS POR SUBGRUPO 2025
Até 30 mil eleitores	6	9	6	20	120
De 30 até 40 mil eleitores	7	10	7	18	126
De 40 até 50 mil eleitores	9	10	9	26	234
De 50 até 75 mil eleitores	12	15	12	25	300
De 75 até 100 mil eleitores (sem CAE)	13	18	13	5	65
De 75 até 100 mil eleitores (com CAE)	7	15	7	8	56
Mais de 100 mil eleitores (com CAE)	6	20	6	19	114
Mais 100 mil eleitores (sem CAE)	24	25	20	1	20
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>122</b>	<b>1035</b>

# CENTRAIS DE ATENDIMENTO

CENTRAIS DE ATENDIMENTO	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025	QUANTIDADE DE ELEITORES TOTAL
CAE- Vitória de Santo Antão	14	10	4	12	119.057
CAE- Camaragibe	6	10	-	12	121.367
CAE- Garanhuns	18	15	3	14	138.084
<b>CAE- Cabo de Santo Agostinho</b>	33	15	18	16	161.995
CAE- Paulista	23	20	3	22	229.486
CAE- Petrolina	19	20	-	22	232.194
CAE- Caruaru	32	25	7	25	260.047
CAE- Olinda	26	25	1	27	298.296
<b>CAE- Jaboatão dos Guararapes</b>	106	50	56	80	481.531
CAE- Capital	105	100	5	100	1.219.120
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>382</b>	<b>290</b>	<b>-</b>	<b>330</b>	<b>3.261.177</b>

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
000284 - SECRETARIA JUDICIÁRIA ELEITORAL REMOTA DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	0	1	-	1
000286 - SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	0	1	-	1
000288 - SEÇÃO DE GESTÃO DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS – SEGEL	0	1	-	1
000299 - COORDENADORIA REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	4	5	-	4
000300 - SEÇÃO DE CONTROLE E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	6	9	-	7
000303 - SECAO DE BENEFICIOS	16	15	1	12
000304 - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CAPACITAÇÃO	4	5	-	4
000308 - SEÇÃO DE CARGOS, REGISTROS E FREQUÊNCIA	17	9	8	12
000309 - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	0	1	-	1
000310 - SEÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES REQUISITADOS	6	5	1	5

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
000333 - NÚCLEO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	4	3	1	3
000351 - SEÇÃO DE DESING E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	0	1	-	1
000355 - SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE A SISTEMAS	1	3	-	2
000360 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI	7	9	-	8
000364 - SECRETARIA DE AUDITORIA	10	6	4	7
000366 - BIBLIOTECA (SI E MOBILIÁRIO) - ASBEM	0	1	-	1
000369 - NÚCLEO DE EDITAIS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	0	1	-	1
000372 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS – COIBMII	13	15	-	12
0005 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0	1	-	1
0008 - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	0	1	-	1

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
0030 - VICE-PRESIDÊNCIA	7	6	1	6
000311 - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	15	15	-	12
0177 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	2	-	1
0186 - SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	4	3	1	3
0198 - GABINETE DES. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	0	2	-	2
0213 - SECAO DE SISTEMAS ELEITORAIS E CUSTOMIZAÇÕES	0	2	-	1
0867 - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1	2	-	1
1002 - SECAO DE ADMINISTRACAO DE SOLUCOES CORPORATIVAS – SEASC	0	1	-	1
000253 - SEÇÃO DE COMPRAS	1	2	-	1
000280 - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE – CMA	0	1	-	1

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
0182 - ASSISTENCIA DE GESTAO SOCIOAMBIENTAL	1	1	-	1
0214 - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO WEB	0	1	-	1
0738 - COORDENADORIA DE SISTEMAS	0	1	-	1
0808 - SEÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL	0	1	-	1
0023 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	1	-	1
0211 - GABINETE DE DESEMBARGADOR - JURISTA 2	0	2	-	2
0020 - SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO	3	5	-	3
0196 - SEÇÃO DE GESTÃO DE REDES E COMUNICAÇÃO	0	1	-	1
0561 - ASSESSORIA JURÍDICA	4	5	-	4
0736 - COORDENADORIA DE SUPORTE	0	1	-	1

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
0580 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	-	1
0022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2	3	-	2
0184 - OUVIDORIA DA JUSTIÇA ELEITORAL - PE	0	1	-	1
0187 - GABINETE DE DESEMBARGADOR - JUIZ DE DIREITO 1	0	2	-	2
0003 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	1	-	1
0188 - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	0	1	-	1
0209 - GABINETE DE DESEMBARGADOR - JUIZ FEDERAL	2	2	-	2
000278 - GABINETE DE DESEMBARGADOR - JUIZ DE DIREITO 2	2	2	-	2
0178 - ASSESSORIA DE SEGURANÇA	8	6	2	6
0862 - SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5	3	2	4

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
0570 - SEÇÃO DE PROTOCOLO	3	1	2	3
0684 - SETOR DE ARQUIVO	0	1	-	1
0802 - SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD	2	3	-	2
0193 - GABINETE DE DESEMBARGADOR - JURISTA 1	0	2	-	2
0778 - ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	4	3	1	3
0014 - PRESIDÊNCIA	0	6	-	6
0018 - SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	13	10	3	12
0029 - ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS	0	1	-	1
0180 - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - COGGI	0	1	-	1
0762 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	5	6	-	5

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
0015 - SECAO DE ALMOXARIFADO	9	4	5	10
0012 - CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	6	2	4	4
000279 - SEÇÃO DE LOTAÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	0	1	-	1
0021 - SECAO DE TRANSPORTES	14	15	-	12
0861 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	0	1	-	1
0564 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	10	6	4	8
0027 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	5	9	-	6
0938 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0	1	-	1

# SECRETARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO REAL 2023	COTA 2023	COTA EXTRA 2023	COTA PROPOSTA 2025
0013 - DIRETORIA GERAL	2	6	-	5
0024 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	14	9	5	10
0026 - SECRETARIA JUDICIÁRIA	4	3	1	3
0939 - COORDENADORIA DE PESSOAL	0	1	-	1
0025 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4	3	1	3
000365 - SEÇÃO DE ATENÇÃO AS AÇÕES DE SAÚDE	11	10	1	10
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>250</b>	<b>275</b>	<b>-</b>	<b>263</b>

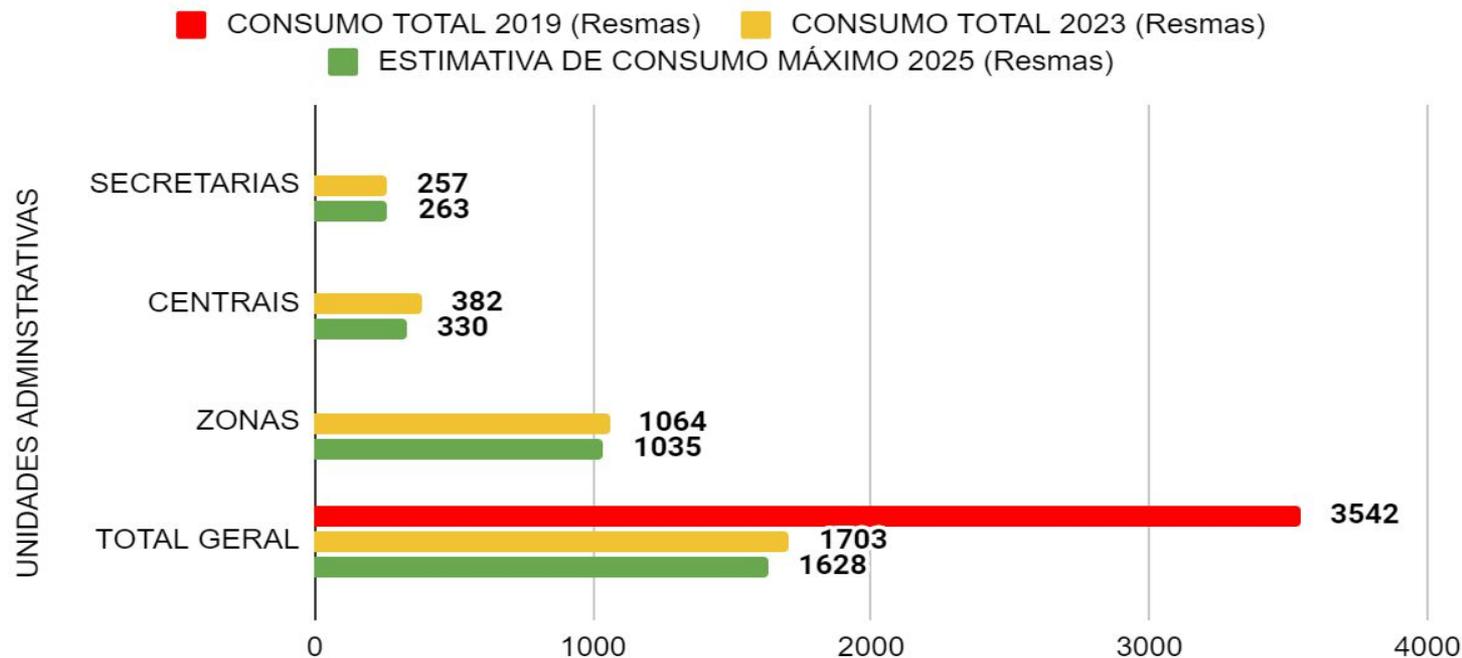
# RESULTADO ESPERADO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CONSUMO TOTAL 2019 (Resmas)	CONSUMO TOTAL 2023 (Resmas)	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÁXIMO 2025 (Resmas)	VARIAÇÃO PREVISTA EM 2025 EM RELAÇÃO A 2023	VARIAÇÃO PREVISTA EM 2025 EM RELAÇÃO A 2019 (A META DO PLS É REDUZIR DE 40%)
SECRETARIAS	-	257	263	2%	-
CENTRAIS		382	330	-14%	
ZONAS		1064	1035	-3%	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3542</b>	<b>1703</b>	<b>1628</b>	<b>-4%</b>	<b>-54%</b>

Com a aprovação e cumprimento das cotas sugeridas, a meta do PLS para 2025 de redução de 40% em relação a 2019 será ultrapassada.

# RESULTADO ESPERADO

## CONSUMO TOTAL 2023 (Resmas) e ESTIMATIVA DE CONSUMO MÁXIMO 2025 (Resmas)



# Obrigada!

